

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 237-39/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Moitenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por JOSÉ LUIZ DA SILVA E OUTROS (total 03) contra J.C.RIBEIRO S/A.

*T. Palacios*

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Av. prév., Sals. atrs, 13º sal. prop, Fér. prop., FGTS.  
Sub-total: Cr\$ 969,36

EM PAUTA PARA O DIA  
13-104-178 às 13:20h  
Em 27-1-03/78  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 237 / 78  
Em 21 / 03 / 78

Proc. N.º 237/78

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e um dias do mês de março de 19 78

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

**- JOSE LUIZ DA SILVA -**

(Reclamante)

servente solteiro brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
- Vila 5 de maio - defronte Grupo Escolar portador da C.P. - N.º

83934, Série 228, e apresentou a seguinte reclamação contra  
- J. C. RIBEIRO S/A - Construção Ind. e Comercio  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na a Rua Cancio Gomes, 109 - Porto Alegre  
(Rua e número)

**DECLAROU:**

-Trabalhou para Rcd. de 16.02.78 a 17.03.78 sendo despedido sem justa causa. Percebia R\$ 5,77 p/hora em pagamento semanal. Não recebeu seus direitos que

**RECLAMA:**

- Aviso prévio de 8 dias . . . . . R\$ 369,28
  - Salários em atraso 8 dias . . . . . R\$ 369,28
  - 13º salário proporcional - 1/12 . . . . . R\$ 115,40
  - férias proporcionais - 1/12 . . . . . R\$ 115,40
  - FGTS - guias de AM - código 01 - banco local
- Sub total ...R\$ 969,36

O reclamante fica ciente de que sua audiência foi designada para o dia 13.04.78 às 13.20 horas, devendo apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de tres e que seu não comparecimento trará o arquivamento da presente reclamatória.

Jose Luiz da Silva  
Jose Luiz da Silva - Rcte.

T. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
A

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 237-39/78  
Em 21 / 03 / 78

Proc. N.º 237-39/78

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 21 dias do mês de março de 19 78

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

**ADÃO VALDEMAR PEREIRA**

servente

(Reclamante)  
casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. rua GenOsório-s/nº-Montenegro

portador da C. P. - N.º

54.883

Série 268

e apresentou a seguinte reclamação contra

**J.C.RIBEIRO S/A**

(Reclamado)

const.ind.com.

(Atividade)

domiciliado na rua Cândia Gomes-109-Porto Alegre

(Rua e número)

**DECLAROU:**

Que trabalhou p/rcda. de 12.11.77 até 17.03.78, quando foi demitido;

Que recebia Cr\$6,42 por hora em pagamento semanal.

Que não recebeu aviso prévio e demais direitos.

**RECLAMA:**

Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 410,88

13ºsalário prop.78(3/12).....Cr\$ 385,20

Férias prop.(4/12).....Cr\$ 513,60

Salários (7 dias).....Cr\$ 359,52

FGTS-guãs de AM.....a calcular

Sub-total....Cr\$1.669,20

O reclamante fica ciente de que a audiência no dia 13 de abril de 1978, às 13:20 horas, ocasião em que deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*Adão Valdemar Pereira*

Adão Valdemar Pereira(rcte.)

*T. Palacios*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ampo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 237-39/78  
Proc. N.º 239/78

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 239 / 78  
Em 21 / 03 / 78

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e um dias do mês de março de 19 78

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

- **NAURO CRUZ** -

(Reclamante)

servente casado brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

- Res.: defronte Tanino Mimososa SA portador da C.P. - N.º

97832 Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra

- J. C. RIBEIRO S/A - Const. Ind e Com.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Cancio Gomes, 109 - Porto Alegre

(Rua e número)

**DECLAROU:**

-Trabalhou para Reclamada de 19.12.77 a 18.3.78 quando foi despedido sem justa causa. Percebia 6,42 por hora em pagamento semanal. Não recebeu seus direitos que

**RECLAMA:**

- Aviso prévio de 8 dias . . . . .	₹ 410,88
- Saldo de salários de 7 dias . . . . .	₹ 359,52
- 13º salário proporcional - 3/12 . . . . .	₹ 385,20
- férias proporcionais - 3/12 . . . . .	₹ 385,20
- FGTS - guias de AM no código 01 . . . . .	a calcular
Sub -total . . . . .	<u>₹ 1.540,80</u>

O reclamante fica ciente de que aus audiência foi designada para o dia 13 de abril de 1978, às 13:20 horas, devendo apresentar as provas de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de tres e que seu não comparecimento tratá o arquivamen to da presente reclamatória.

Nauro Cruz  
Nauro Cruz - Rcte.

T. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe da Secretaria

Proc. 237-39778  
239778

239 78  
03 21 78

CERTIDAO

78

CERTIFICADO que, nesta data, foi expedida a devida notificação à recda. ao I.N.R.S. na pessoa do sr. Of. de Just. Aval.

- MAURO CRUZ

servente cassado brasileiro

- Res.: de frente Tanho. Montenegro, 21 de 03 de 78

*T. Palácio*

- J. C. RIBEIRO  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria  
a Rua Gencio Gomes, 109 - Porto Alegre

RECLAMOU:

- Trabalhador para Reclamação de 19.12.77 a 18.3.78 quando foi despedido sem justa causa. Percebe 6,45 por hora em pagamento semanal. Não recebeu seus direitos que

RECLAMA:

- Aviso prévio de 8 dias . . . . . R\$ 410,88
- Saldo de salários de 7 dias . . . . . R\$ 379,52
- 1/3 salário proporcional - 3/12 . . . . . R\$ 385,20
- Férias proporcionais - 3/12 . . . . . R\$ 385,20
- FGTS - Guas de AM no código de . . . . . a calcular
- Sub-total . . . . . R\$ 1.540,80

O reclamante fica ciente de que sua audiência foi designada para o dia 13 de abril de 1978, às 13:30 horas, devendo apresentar as provas de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três e que seu não comparecimento terá o arquivamento do presente reclamatório.

Mauro Cruz - Reclm.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 237-39/78

NOTIFICAÇÃO

SR. J.C.RIBEIRO S/A.  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: Cância Gomes, nº 109 -PORTO ALEGRE-RS.  
PARTES: Reclamantes: JOSÉ LUIZ DA SILVA E OUTROS (03)  
Reclamado: J.C:RIBEIRO S/A.

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia treze (13) do mês de abril/78, às treze e vinte (13:20), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante -- será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

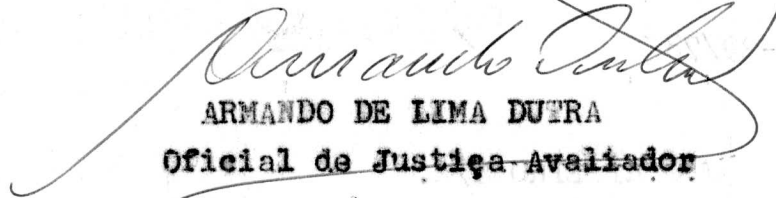
Montenegro, 21 de março de 1978

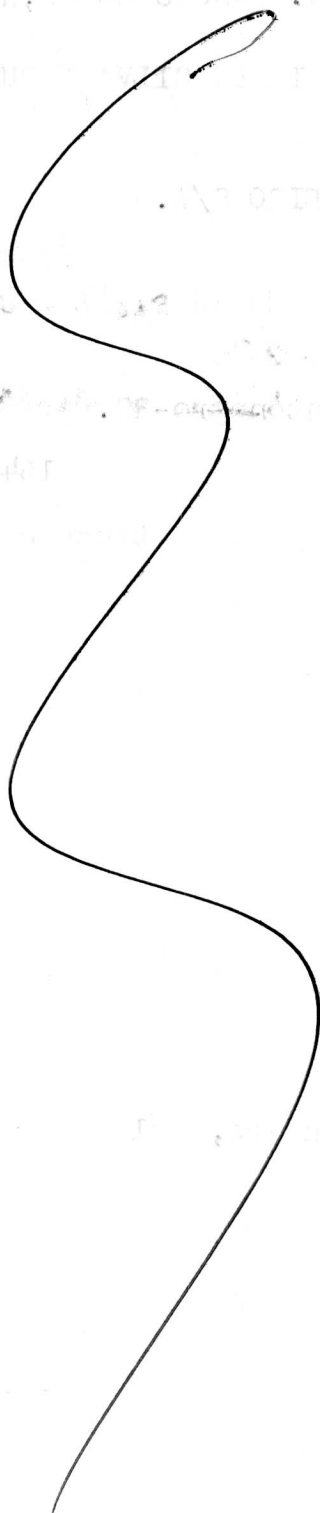
*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no horário das 9:00 horas, na Secretaria desta Junta, a Firma J.C. RIBEIRO S.A., na pessoa de seu Preposto, SR. NELSON JÚLIO RESCHKE, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 31 de março de 1.978.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça-Avaliador





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Of. Nº / Montenegro, 21 de março de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 237-39 / 78, desta Junta, ajuizado por .. **JOSÉ LUIZ DA SILVA E OUTROS (total 03)** .. contra .. **J.C.RIBEIRO S/A.** .. com endereço à .. **Rua: Cância Gomes, nº 109-PORTO ALEGRE-RS.** .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*T. Palacios*  
Diretor de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

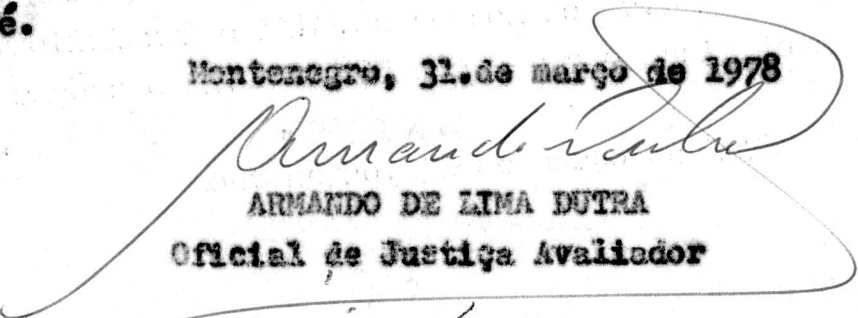
C.167



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 15:00 horas, à rua João Pesseca, esquina Olavo Bilac - sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa do Sr. LUIZ ZANG - Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a - contrafé.

Montenegro, 31. de março de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da atas de audiência,  
Termos de Obitacos, Pagamentos e,  
guias de custas.  
Em 13 de abril de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



07  
A

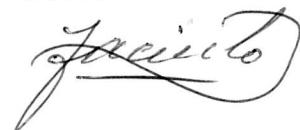
**PROCESSO N.º 237-39/78**

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e 78, às 14:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSE LUIZ DA SILVA e OUTROS (toral 03), reclamante e J.C. RIBEIRO S/A, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro pleiteia: aviso prévio, salários, atrasados, 13º salário proporcional, férias proporcionais e FGTS, no valor de Cr\$969,36.- Presentes as partes. A reclamada representada por seu preposto, Sr. Jacinto Antonio da Rosa, diretor da reclamada. A reclamada fez acordo com o reclamante Nauro, pagando ao mesmo, neste ato, Cr\$750,00 e fazendo a entrega das guias AM com o código 18. O reclamante recebeu a referida importância e deu quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr\$75,00, cabendo Cr\$37,50 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. DEFESA PRÉVIA: Que, digo, as partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga aos reclamantes Jose Luiz e Adão a importância de Cr\$400,00, sendo Cr\$200,00 para cada um. Com o recebimento das referidas importancias os reclamantes dão quitação quanto aos objetos da reclamatóiras. Custas, pro rata, no valor de Cr\$40,00, sendo Cr\$20,00 para cada reclamatória, cabendo à reclamada pagar - Cr\$10,00 para cada uma, ficando os reclamantes dispensados do pagamento por ganharem menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.-

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

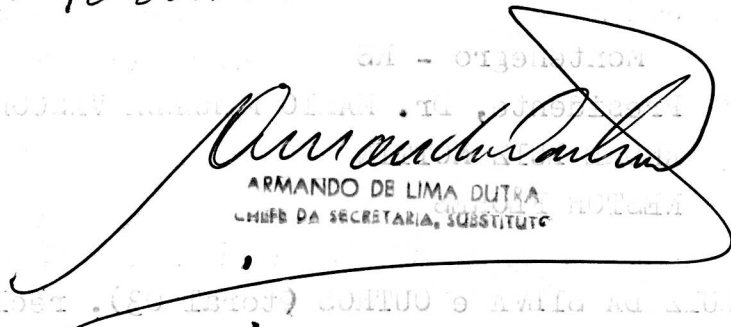
  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES



X José Luiz da Silva

X Mauro Cruz

X Hilda Pedreira Pereira



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

96919121/002

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

13-04-78

001/0318-2  
13-04-78  
BANCO DO BRASIL  
00360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

J.C. RIBEIRO S/A

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Rua Cânido Gomes

07 NÚMERO

109

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO (CÓDIGO DE DISTRITO)

10 CEP  
90000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)  
Porto Alegre

12 SIGLA DA U.F.  
RS

13 EXERCÍCIO

78

14 COTA OU DUODÉCIMO

1

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

5

16 TIPO

3

6

17 Nº PROCESSO  
000 237/78

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS JUDICIAIS-A

20 VALOR  
1505

21 VALOR CRS

57,50

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23

CÓDIGO

24 VALOR CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26

CÓDIGO

27 VALOR CRS

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF  
A MAQUINA OU EM LETRA DE  
FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR CRS

57,50

30 AUTENTICAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR

JCJ DE MONTENEGRO

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO

237/78

RECLAMANTE(S)

Nauro Cruz e outros

RECLAMADO(A)

J.C. Ribeiro S/A

GUIA Nº

139/78

EXPEDIDA EM

13 04 8

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Banco do Brasil S.A.

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF Nº 141/0029

Cód. 147

### CONCLUSÃO

Nesta data, foram coltos autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 13 de 04 de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vaccinello*  
MÁRIO MIRANDA VACCINELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO